

PROJETO DE LEI Nº 1345, DE 2014

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Corrida de Aleluia, em São Roque.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Corrida de Aleluia, que se realiza, anualmente, no sábado de Aleluia, em São Roque.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A *Corrida de Aleluia*, cuja 67ª edição ocorreu em 19 de abril deste ano, em São Roque, é uma das maiores e mais tradicionais provas de pedestrianismo do Brasil, sendo a corrida noturna mais antiga do interior do Estado.

A prova, que tem percurso de oito quilômetros, contou, em sua última edição, com a participação de mil corredores e trezentos caminhantes, homens e mulheres de diversas faixas etárias e nacionalidades.

Por ser um evento esportivo e turístico relevante para a cidade de São Roque e para o Estado, mobilizando diversos setores da sociedade, da economia e da mídia, a *Corrida de Aleluia* merece ser incluída no Calendário Turístico do Estado.

Sala das Sessões, em 29/10/2014.

a) Jooji Hato - PMDB